



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

0007

L E I 262/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA
ATENDIMENTO AO FUNDEB NO
VALOR DE R\$ 703.000,00**

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal de
Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi
APROVOU e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 e Lei Orçamentária 2007, a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com seus devidos anexos.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Borebi, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais) destinado a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

13 – FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0037.2.031 – Manutenção do FUNDEB – Valorização do Magistério.....R\$ 371.000,00

12.361.0037.2.032 – Manutenção do FUNDEB – Outras Despesas.....R\$ 165.000,00

12.361.0037.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....R\$ 2.000,00

12.365 – ENSINO INFANTIL

12.365.0037.2.0031 – Manutenção do FUNDEB – Valorização do Magistério.....R\$ 89.200,00

12.365.0037.2.0032 – Manutenção do FUNDEB – Outras Despesas.....R\$ 26.800,00

(Handwritten signature/initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

0008

12.365.0037.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....R\$ 49.000,00

TOTAL.....R\$ 703.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão dos constantes no Artigo 43 § 1º da Lei 4320/61, como segue.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FEUNDEE – FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0020.2.2007 – Manutenção do FUNDEF – Valorização do Magistério.....R\$ 371.062,16

12.361.0020.2.008 – Manutenção do FUNDEF – Outras Despesas.....R\$ 163.974.68

12.361.0021.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....R\$ 2.260,95

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0024.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....R\$ 26.000,00

12.365.0024.2.004 – Manutenção de Creches.....R\$ 52.000,00

12.365.0025.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....R\$ 22.702,21

12.365.0025.2.005 – Manutenção de EMELs.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 703.000,00

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.007.

Prefeitura Municipal de Borebi, 02 de Abril de 2.007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

0009

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Abril de 2.007.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6